

Aprova a solicitação da SMS de Barro, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 760/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna nº 000180/2025/SESA/COADS-BREJO SANTO, oriunda da COADS de Brejo Santo, contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.099298/2025-11, que encaminha o Ofício nº 621/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Barro, por meio do qual se solicita a revisão do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC do referido município, visando à possibilidade de reajuste que reflita e acompanhe o desempenho das ações e serviços de saúde ofertados.
2. As análises e pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e Célula de Programação da Prestação de Serviços (CEPSA/CORAC), baseados no estudo técnico, que conforme painel da execução financeira do Teto MAC, onde representa um desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100,00 %, correspondente calculando-se média de 187,52%, fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e Correção no valor médio de referência do ano 2024, que com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido que totaliza R\$ 488.033,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Barro, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 488.033,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos) para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
6522777	Secretaria Municipal de Saúde de Barro	488.033,96

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Barro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS